



PROJETO DE LEI Nº 066/2021.

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS): Este projeto tem por finalidade aplicação exclusiva na execução de ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde, na Estratégia de Saúde da Família Unidos pela Saúde, para despesas com manutenção e estruturação, contemplando a compra de insumos e equipamentos, que compreende as comunidades de Sítio Alto, Taboãozinho e Coloninha.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, Lei Municipal nº 3.159/2020 de 02 de dezembro de 2020, a seguinte meta e objetivo:

IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS): Este projeto tem por finalidade aplicação exclusiva na execução de ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde, na Estratégia de Saúde da Família Unidos pela Saúde, para despesas com manutenção e estruturação, contemplando a compra de insumos e equipamentos, que compreende as comunidades de Sítio Alto, Taboãozinho e Coloninha.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNICÍPIO RESOLVE

08.02.10.301.071.1288 IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	4.000,00
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídica	10.000,00
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	30.000,00



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) Recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde para FMS, PIAPS - Implantação da Rede Bem Cuidar RS, Decreto 56.062/21 e Portaria SES 635/21 vínculo 4011 no valor de **R\$ 30.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12 de Novembro de 2021

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

Redin
VIVIANE REDIN MERGEN,
*Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE


JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 066/2021

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018-2021, LDO/2021 e LOA/2021 e abrir crédito especial, que visa à implantação da Rede Bem Cuidar (RCB/RS) com recebimento de recursos em parcela única no valor de R\$ 30.000,00, com aplicação exclusiva na execução de ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde, na Estratégia de Saúde da Família Unidos pela Saúde, para despesas com manutenção e estruturação, contemplando a compra de insumos e equipamentos, que compreende as comunidades de Sítio Alto, Tabãozinho e Coloninha.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12 de Novembro de 2021.


MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.


VIVIANE REDIN MERGEN,
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.